



**Decreto nº 073/PMP/2021 - Palminópolis-Go, 11 de Fevereiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, com fulcro no preceito constitucional, da Constituição Federal, considerando a pedido da parte interessada, que é também de interesse desta Municipalidade e considerando ainda que a via pública do empreendimento está em consonância com a malha viária urbana existente, não implicando em modificações e a função social da terra e a política de desenvolvimento urbano, objetivando e garantindo o bem estar da coletividade.

**DECRETA**

Art. 1º. – Fica aprovado o LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO de duas áreas de terras contendo **1.161,03 m<sup>2</sup>** e **926,47 m<sup>2</sup>**, oriundas de uma área remanescente de 24.200,00 m<sup>2</sup>, em nome do Sr. *PAULO SARDINHA CARDOSO*, passando a se constituir por **02 (dois)** lotes de terras, com as medidas, limites e confrontações descritas, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico/planta da referida área, no perímetro urbano desta cidade, localizado á Rua Maria Jacinta Cândida, **Área 01 e Área 02**, Jardim Petropolis, conforme Cadastro Imobiliário desta Prefeitura.

Art.2º - Fazem parte deste Decreto a planta e memorial descritivo, todos devidamente aprovados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

  
**FRANC HELVIS VAZ**  
Prefeito Municipal

  
**OSVALDIN QUIRINO JUNIOR**  
Secretário da Administração